

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

I.1. O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ faz saber aos interessados que, no período **de 28 de setembro a 02 de outubro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos(as) candidatos(as) ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Curso de Mestrado, para turma com início em **2021 / 1º semestre**.

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

O Programa de Pós-graduação em Psicologia Social estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a. Linha de Pesquisa 1 - Processos Sociocognitivos e Psicossociais
- b. Linha de Pesquisa 2 - Contemporaneidade e Processos de Subjetivação
- c. Linha de Pesquisa 3 - História, Imaginário Social, Cultura.

**I - VAGAS:**

a) As 28 (vinte e oito) vagas oferecidas para o curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena, outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, serão distribuídas de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador/a do Programa, conforme quadro abaixo:

<b>PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Linha 1</b>	
Adriana Benevides	2
Alberto José Filgueiras Gonçalves	1
Angela Josefina Donato Oliva	2
Edna Lúcia Tinoco Ponciano	1
José Augusto Evangelho Hernandez	3
Luciana Mourão Cerqueira e Silva	2
Marcia Maria Peruzzi Elia da Mota	1
Patricia Lorena	2
Ricardo Vieiralves de Castro	1
Vanessa Barbosa Romera Leme	2
<b>Linha 2</b>	
Amana Rocha Mattos	1
Fernando Altair Pochay	1
Regina Glória Nunes Andrade	2
<b>Linha 3</b>	
Ana Maria Jacó Vilela	1
Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo	2
Ingrid de Mello Vorsatz	3
Laura Cristina de Toledo Quadros	1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

1.1 Embora a abertura de vagas seja por orientador/a, a contagem de vagas para cotas é feita pelo número total de vagas e sua distribuição, por linha, em função do número de vagas abertas em cada linha no edital vigente. Assim, as 8 (oito) vagas para cotas serão distribuídas da seguinte forma: Linha 1 – 5 (cinco) vagas; Linha 2 – 1 (uma) vaga; Linha 3 – 2 (duas) vagas.

1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

1.2 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre o/a candidato/a e os/as orientadores/as; proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato/a edital de mestrado e doutorado aprovado nas devidas seleções, desde que haja acordo entre o/a candidato/a e os/as orientadores/as.
- c) Não havendo inscrições para as 08 (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

1.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

## **II - DA REALIZAÇÃO:**

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**III - INSCRIÇÕES:**

**II - INSCRIÇÕES:**

**1. Período das inscrições e como realizá-las:**

As inscrições serão realizadas no período **de 28 de setembro a 02 de outubro de 2020**, até às 23:59 do último dia, horário de Brasília.

a. Todo o processo de inscrição será feito no site do PPGPS ([www.pospsi.com.br](http://www.pospsi.com.br))

b. Ao acessar o link de inscrição, todos os dados solicitados no formulário deverão ser preenchidos e, ao final, abrirá um espaço para inserção dos seguintes documentos em formato PDF:

- carteira de identidade frente e verso e CPF no mesmo arquivo PDF;

- currículo Lattes com toda a comprovação em um mesmo arquivo PDF. O currículo Lattes deve vir na frente com a comprovação organizada na ordem do quadro disposto neste edital.

- pré-projeto de pesquisa;

- diploma(s) (ou declaração de conclusão, explicitada no item 2b1) e histórico(s) escolar(es) exigido(s);

- uma fotografia recente.

c. Para realizar sua inscrição você deverá ter em mãos toda a documentação.

d. Para dúvidas e informações escreva para **[selecaoppgps2021@gmail.com](mailto:selecaoppgps2021@gmail.com)**

**OBS.**

1. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário em vigor em Brasília.

3. Em nenhuma hipótese os documentos poderão ser enviados por e-mail ou substituídos depois de anexados e finda a inscrição

4. A fotografia deve ser apenas do/a candidato/a, do pescoço para cima, semelhante ao formato de fotografia 3X4

**2. Documentos Exigidos** (com exceção da ficha de inscrição, que é gerada pelo sistema, todos os demais documentos deverão ser digitalizados, quando necessário, transformados em arquivo em formato PDF e anexados:

a. Ficha de inscrição, em que o/a candidato/a deverá explicitar sua escolha por um/a determinado/a orientador/a e a linha de pesquisa pretendidos em formulário próprio, a ser preenchido na *homepage* do PPGPS: [www.pospsi.com.br](http://www.pospsi.com.br);

b. Frente e verso do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação;

b.1) candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão se inscrever, desde que apresentem documentação da IES declarando a data de conclusão e de colação de grau de Curso Superior que atenda os prazos deste Edital;

c. Histórico escolar completo do curso superior com data da colação de grau;

d. Currículo Lattes comprovado com a produção dos últimos 05 (cinco) anos (vide item III.b);

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

- e. Uma fotografia digitalizada recente. Dois (2) retratos 3x4 recentes deverão ser entregues na Secretaria do PPGPS quando voltarem as atividades presenciais;
- f. Cédula de identidade (por determinação da UERJ não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação/CNH);
- g. CPF, com exceção dos/as candidatos/as estrangeiros/as não residentes;
- h. O pré-projeto de dissertação em formato PDF, com no máximo 12 (doze) páginas, incluindo referências bibliográficas, justificativa que demarque sua vinculação com uma das linhas de pesquisa do Programa e área de interesse de um/a dos/as docentes. O pré-projeto deve incluir os objetivos da pesquisa, além de esboço da fundamentação teórica e revisão inicial da literatura. O corpo do texto, bem como as referências bibliográficas, deverão seguir as normas ABNT ou APA. A indicação das normas escolhidas (APA ou ABNT) pelo/a candidato/a deverá constar do projeto. Na ABNT, a fonte deve ser Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5; na APA, a fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 2,0;
- h.i. Portadores/as de necessidades especiais devem requerer, no ato de inscrição, o preenchimento das condições para plena realização deste processo seletivo;
- h.j. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
  - declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo III);
  - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo II) e enviá-lo em arquivo separado, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Anexo I);

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A Comissão de Seleção só aceitará a inscrição do/a candidato/a com a documentação apresentada conforme especificada neste Edital, inclusive com relação ao número de páginas do projeto e ao currículo Lattes, além da documentação comprobatória organizada, conforme descrito abaixo (Item III, letra b);
- b) Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados/as dos documentos estipulados nas alíneas f) e g) acima, mas devem apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- c) Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, se cabível, passaporte válido com visto de entrada no país;
- d) No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pelo(s) idioma(s) da prova de Língua Estrangeira: inglês, francês ou espanhol;
- e) Os PDFs com a documentação devem ser organizados conforme indicado no item II.1 letra b.
- f) Quando voltarem as atividades presenciais na UERJ todos os documentos deverão ser entregues impressos pelos/as candidatos/as aprovados/as
- g) A inscrição deve ser feita até às 23:59 do dia 02 de outubro de 2020, horário de Brasília

### **II.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

II.3.1. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

### **II.4. Resultado da Inscrição:**

Será divulgada uma listagem de todos/as os/as candidatos/as que tiveram sua inscrição validada na página do PPGPS ([www.pospsi.com.br](http://www.pospsi.com.br)) e todos/as os/as candidatos/as deferidos/as receberão a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviada com cópia para a coordenação para arquivamento e comprovação, se necessário.

- a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo seletivo só será confirmada após a verificação e a validação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **21 de outubro de 2020**, em [www.pospsi.com.br](http://www.pospsi.com.br) através de uma listagem constando a menção “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) Os/as candidatos/as que não anexarem à ficha de inscrição toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo;
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do/a candidato/a que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

### a) Análise do pré-projeto

Na análise do pré-projeto de dissertação será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação à linha de pesquisa, aos interesses do/a orientador/a proposto/a e às exigências acadêmicas do curso de mestrado, tais como: apresentação de um tema ou questão de pesquisa; domínio básico e coerente dos/as autores/as utilizados/as; proposta de um caminho metodológico coerente com o objeto de pesquisa; indicação de textos acadêmicos utilizados na construção do projeto. Caso o pré-projeto não corresponda ao interesse do/a orientador/a ou não esteja de acordo com as exigências acadêmicas do mestrado, o/a candidato/a será eliminado/a.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

b) Análise da documentação

Na análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar serão levadas em consideração a produção acadêmica do/a candidato/a, sua experiência profissional e suas condições para a realização do curso de mestrado. Só serão pontuados os itens do currículo elencados abaixo e que apresentarem **documentação comprobatória anexada**. Os itens do currículo que não constam da tabela abaixo **NÃO** devem ser comprovados, pois não computarão pontuação.

<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontos</b>
<b>Experiência Profissional</b>  <b>Magistério (exceto estágio docente)</b>  (cada 0,3)	- Docência Ensino Superior (seis meses)  - Monitoria Disciplina curricular (um ano)  - Orientação ou Co-orientação de monografia  - Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso	Máximo 0,50
<b>Outros tipos de exercício profissional (exceto estágio) e de cursos reconhecidos de formação</b>  (cada 0,1)	- Outros (um ano)  - Curso de Especialização (concluído)  - Residência profissional reconhecida pelo MEC (concluída)	Máximo 0,25
<b>Pesquisa, extensão e Prêmios científicos/acadêmicos</b>  (cada 0,3)	- Iniciação Científica (um ano)  - Participação em Pesquisa (um ano)  - Participação em Extensão (um ano)  - Estágio com bolsa (um ano)  - Prêmios recebidos	Máximo 0,30
<b>Produção Científica A</b>  (cada 0,3)	- Capítulo de livro indexado  - Artigo em periódico científico  - Livro indexado  - Tradução de obra científica	Máximo 0,60
<b>Produção Científica B</b>  (cada 0,1)	- Organização/apresentação de livro indexado  - Prefácio/verbete de livro indexado  - Resenha publicada em periódico científico	Máximo 0,20

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

<b>Produção Científica C</b>  (cada 0,05)	- Artigo ou entrevista em jornal ou revista não científica  - Resumos ou trabalhos completos em anais de congresso (é preciso comprovar a publicação, não basta o certificado de apresentação)	Máximo 0,15
---	--	-------------

A documentação comprobatória do currículo deve ser precedida de uma Folha de Rosto com o nome do/a candidato/a. Os documentos devem ser organizados conforme os itens numerados acima, sendo cada item separado por uma Folha de Rosto específica, na qual deve constar o título da documentação que virá a seguir. Toda esta documentação deve vir em um único arquivo em formato PDF. O/a candidato/a não deve anexar comprovantes de atividades que não estejam listadas.

OBS: não ter alguns dos itens ou nenhum dos itens que pontuam o currículo não é impedimento para a inscrição, a ausência apenas impacta na classificação do/a candidato/a.

c) Prova oral na qual o/a candidato/a deverá responder questões sobre temas em Psicologia. Em anexo, há uma lista de referências sugeridas, além do/a candidato/a ter livre escolha de adicionar sua orientação bibliográfica. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. As sugestões de bibliografia estão no anexo IV.

d) Prova de língua estrangeira, inglês, francês ou espanhol, consistirá de tradução de um texto de Psicologia, com utilização de dicionário trazido pelo(a) próprio(a) candidato(a). A prova terá duração máxima de duas horas e 30 minutos e será realizada de forma presencial ao final do primeiro semestre de 2021, assim que possível, podendo ser refeita 6 (seis) meses depois, em caso de reprovação.

d.1) Candidatos/as estrangeiros/as inscritos/as para a seleção ao Curso de mestrado, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, serão submetidos também à prova de proficiência em língua portuguesa, nas mesmas condições estabelecidas na alínea “d”;

d.1.1 Candidatos/as estrangeiros/as de países de língua portuguesa ficarão isentos/as da prova de proficiência em língua portuguesa;

d.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as de outra língua que não seja a portuguesa poderão pedir isenção desta prova desde que apresentem a documentação abaixo especificada;

d.2) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- candidato/a oriundo/a de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

- candidato/a portador/a de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada;

- candidato/a que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado previamente, seja no PPGPS ou outro Programa credenciado pela Capes.

Observações:

1. A solicitação de isenção pode ser requerida por todos/as os/as candidatos/as que a desejarem;

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

2. A isenção dependerá de parecer da Comissão de seleção.

e) Arguição do pré-projeto de dissertação e do Currículo Lattes, quando o/a candidato/a deverá responder a questões formuladas oralmente pela banca examinadora sobre o pré-projeto apresentado. A comissão examinadora, composta de professores/as do corpo docente do PPGPS, avaliará o domínio do assunto pelo/a candidato/a, sua capacidade de argumentação e a exposição lógica de conceitos;

- e.1) O/a candidato/a deve dispor de meio eletrônico para realizar as partes síncronas do processo seletivo – defesa do projeto e prova oral sobre tema em psicologia.
- e.2) Caso haja problema com a conexão, interrompendo ou comprometendo a qualidade do encontro, novas duas tentativas em horários acertados previamente serão realizadas.
- e.3) Será utilizada a plataforma mais compatível entre o/a docente e o/a candidato/a: RNP, zoom, meet, teams ou outra julgada adequada

OBS. Em função da pandemia e da seleção ser integralmente remota, este ano, após a análise do projeto, o número de candidatos/as que passará para a etapa seguinte será de no máximo o dobro de número de vagas de cada orientador/a.

**V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a. ) Será considerado/a aprovado/a para as etapas posteriores, o/a candidato/a que obtiver no pré-projeto a indicação de satisfatório pelo/a pelo/a orientador/a solicitado/a pelo/a candidato/a;
- b. ) Será considerado/a aprovado/a na análise da documentação o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c. ) Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d. ) Será considerado/a aprovado/a na prova de língua estrangeira o/a candidato/a que receber menção aprovado/a ou isento/a quando da realização do exame;
  - d.1) o/a candidato/a estrangeiro/a que não obtiver a menção aprovado/a ou isento/a na prova de proficiência em Língua Portuguesa poderá realizar novo exame depois de 6 (seis) meses;
- e. ) Será considerado/a aprovado/a na arguição do projeto o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- f. ) Do resultado das etapas b, c e e do processo seletivo será extraída uma média final;
- g. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). **Observa-se que a aprovação não garante a classificação;**
- h. A classificação final dos/as candidatos/as será por orientador/a, dentro das vagas por ele/a oferecidas, em conformidade com o quadro apresentado no item I deste edital;
- i. Em caso de empate na média final, a classificação dos/as candidatos/as será decidida com base no(s) seguinte(s) critério(s):
  - 1. candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

2. o/a candidato/amais idoso/a (de acordo com a Lei 10.741/2003);
3. maior nota no pré-projeto;
4. maior nota na arguição do pré-projeto.

**OBS.**

- 1: Os mesmos critérios serão adotados no processo de reclassificação.
- 2: Os resultados parciais serão divulgados apenas com o nome dos/as candidatos/as aprovados/as.

**VI - MATRÍCULA:**

- a. Terão direito à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, respeitado o limite de vagas estabelecido para cada orientador;
- b. No ato da matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar os originais do diploma, histórico escolar, CPF e documento de identidade com fotografia (exceto CNH) para fins de conferência junto à Secretaria do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso. Caso a decisão das autoridades sanitárias na ocasião seja ainda de distanciamento social, os/as candidatos/as aprovados/as receberão um e-mail com as instruções sobre como proceder;
- c. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, pelo prazo de 12 (doze) meses, a declaração de conclusão da graduação plena em substituição temporária do diploma, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma implicará impedimento da entrega da dissertação e sua posterior defesa;
- d. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social será realizada **de 22 a 25 de fevereiro de 2021, das 09:00 às 14:00**, na Secretaria do Programa ou pelo site/e-mail, a depender das condições sanitárias do país. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**VI - CALENDÁRIO:**

a) INSCRIÇÕES:

Data: **28 de setembro a 02 de outubro de 2020**

Horário: preenchimento do formulário de inscrição no site até às 23:59 do dia 02 de outubro de 2020

b) DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS:

Data: **07 de outubro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

c) DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS/AS NA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DA DOCUMENTAÇÃO:

Data: **20 de outubro de 2020**

Horário: até às 18h

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

Local: *Homepage* do PPGPS

d) RECURSO

Data: **21 de outubro de 2020**

Horário: Enviar email para [2021@gmail.com](mailto:2021@gmail.com) com o texto do recurso até às 23:59 colocando no subject a palavra RECURSO

e) DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL : (cada candidato/a terá seu próprio horário)

Data: **23 de outubro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

f) PROVA ORAL:

Data: **26, 27, 28 e 29 de outubro de 2020**

Horário: a partir das 9h30min

Local: plataforma RNP

g) DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS/AS APROVADOS/AS NA PROVA ORAL:

Data: **05 de novembro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

h) RECURSO

Data: **06 de novembro de 2020**

Horário: Enviar email para [selecaoppgps2021@gmail.com](mailto:selecaoppgps2021@gmail.com) com o texto do recurso até às 23:59 colocando no subject a palavra RECURSO

i) DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS ARGUIÇÕES:

Data: **11 de novembro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

j) ARGUIÇÃO DE PROJETO:

Data: **de 12 de novembro a 27 de novembro de 2020**

Horário: a ser combinado

Local: Plataforma RNP

k) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS/AS COTISTAS:

Data: **23 de novembro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

l) RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS/AS COTISTAS:

Data: **24 a 27 de novembro de 2020**

Horário: até às 23:59 do dia 27 de novembro de 2020

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

Local: Para o email: [selecaoppgps2021@gmail.com](mailto:selecaoppgps2021@gmail.com)

m) **RESULTADO DO RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS/AS COTISTAS:**

Data: **07 de dezembro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

o) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Data: **11 de dezembro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

p) **RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:**

Data: **15 de dezembro de 2020**

Horário: até às 23:59

Local: Através do e-mail [selecaoppgps2021@gmail.com](mailto:selecaoppgps2021@gmail.com)

q) **RESULTADO DO RECURSO:**

Data: **16 de dezembro de 2020**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

r) **MATRÍCULA:**

Data: **de 22 a 25 de fevereiro de 2021**

Horário: a ser definido

Local: A ser definido e comunicado em função da liberação do funcionamento presencial da Universidade

s) **DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS RECLASSIFICADOS/AS:**

Data: **01 de março de 2021**

Horário: até às 18h

Local: *Homepage* do PPGPS

t) **MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS RECLASSIFICADOS/AS:**

Data: **de 08 a 10 de março de 2021**

Horário: a ser definido

Local: A ser definido e comunicado em função da liberação do funcionamento presencial da Universidade

Obs.: As listas com os números de inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as em cada etapa do processo seletivo estarão disponíveis na secretaria do PPGPS e na página do Programa na internet: <[www.pospsi.com.br](http://www.pospsi.com.br)>.

As notas e médias dos/as aprovados/as só serão divulgadas no resultado final. **As notas e médias dos/as candidatos/as reprovados/as estarão disponíveis na Secretaria ao final do processo seletivo.**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa ([www.pospsi.uerj.br](http://www.pospsi.uerj.br)), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas antes do resultado final;
  - prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente Edital;
- e) Decisões sobre o preenchimento das vagas são da competência da Comissão de Seleção, reservando-se à Coordenação do Programa o direito de não preencher o número de vagas estipulado no presente edital;
- f) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2021/1º semestre;
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados, fora do período de reclassificação;
- h) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- i) As Informações Complementares, em anexo, fazem parte do presente Edital;
- j) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPS.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES:**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL.

E-mail: [ppgps.uerj@gmail.com](mailto:ppgps.uerj@gmail.com)

Homepage: [www.pospsi.uerj.br](http://www.pospsi.uerj.br)

OBS: Durante a pandemia e a suspensão das atividades presenciais na Universidade, todas as informações deverão ser solicitadas através do e-mail do Processo Seletivo 2021 ([selecaoppgps2021@gmail.com](mailto:selecaoppgps2021@gmail.com) )

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2021/1º SEMESTRE:

Profª Anna Paula Uziel (Presidente)  
Prof. Alberto Filgueiras  
Profª. Angela Donato Oliva  
Profª Amana Rocha Mattos  
Profª. Ingrid de Mello Vorsatz  
Profª Marcia Maria Peruzzi Elia da Mota  
Prof. José Augusto Evangelho Hernandez  
Profª Laura Cristina de Toledo Quadros  
Profª Regina Gloria Andrade  
Prof. Ricardo Vieiralves de Castro  
Prof. Ronald João Jacques Arendt

PPGPS – UERJ

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, Sala  
10.009. Bairro: Maracanã, CEP: 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ.  
Telefone: (55) (21) 2334-0236 / Telefax: (55) (21) 2334-0216

## APÊNDICE

### INFORMAÇÕES AOS/ÀS CANDIDATOS/AS À SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO 2021/1º SEMESTRE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL DA UERJ

#### 1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

- a) O Curso de Mestrado deve ser concluído em um mínimo de 18 (dezoito) e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo-se a apresentação e defesa pública da Dissertação de Mestrado;
- b) O Programa obteve nota “5” (cinco) na avaliação da CAPES relativa ao quadriênio 2013/2016;
- c) O curso é inteiramente gratuito. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa;
- d) As aulas terão início em março (2021/1º Semestre).

#### 2 – ESCOLHA DE ORIENTADOR/A

Considerando que há limite para o número de estudantes que cada professor/a pode orientar, dentre mestrandos/as e doutorandos/as, e que todos/as os/as estudantes deverão empenhar uma boa parte do seu tempo nas Práticas de Pesquisa, Análise Teórica e Ensino sob a supervisão direta e regular de seus/suas orientadores/as, a escolha e a designação do/a orientador/a por parte do/a candidato/a será feita já por ocasião de sua inscrição no processo de seleção.

Com isso, a classificação dos/as candidatos/as aprovados/as para ocupação das vagas oferecidas pelo Programa será feita segundo as quotas dos/as Professores/as Orientadores/as pelas quais elas se acham distribuídas. Isto quer dizer que, para ingresso no Programa, não haverá uma classificação geral dos/as candidatos/as aprovados/as, e sim classificações específicas dos/as candidatos/as relativos/as a cada Orientador/a.

Nesse sentido, o/a candidato/a deverá examinar cuidadosamente a relação de **professores/as orientadores/as com vagas disponíveis** (apresentada no item 1 (um) deste Edital) e procurar se informar, através de consulta ao site do Programa (<[www.pospsi.uerj.br](http://www.pospsi.uerj.br)>) e do currículo Lattes sobre os perfis dos/as orientadores/as, seus interesses de estudo e as pesquisas a que têm se dedicado, em especial no presente momento. Na medida das possibilidades, sugere-se também que os/as candidatos/as procurem entrar em contato - pessoalmente ou por e-mail - com os/as possíveis orientadores/as.

Escolhido o/a orientador/a, o/a candidato/a deverá preparar seu pré-projeto em conformidade com as exigências que acompanham as vagas por ele/a oferecidas.

#### 3 - ROTEIRO SUGERIDO PARA O PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

As instruções que se seguem visam orientar o/a candidato/a quanto à realização de seu pré-projeto de dissertação.

**Aspectos formais:** O pré-projeto de dissertação deve conter no máximo 12 (doze)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

páginas, incluindo referências bibliográficas, e ser salvo em arquivo no formato PDF. A fonte deve ser Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5. O corpo do texto, bem como as referências bibliográficas, deverão seguir as normas ABNT ou APA. A indicação das normas escolhidas (APA ou ABNT) pelo/a candidato/a deverá constar do pré-projeto.

**Justificativa**

Uma apresentação inicial do pré-projeto, que deve incluir: (1) indicação do tema que vai ser estudado, sua relação com os interesses e experiências profissionais e/ou acadêmicas do/a candidato/a e sua possível inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso; (2) delimitação de um problema específico dentro do tema escolhido, para constituir o objeto da pesquisa proposta; (3) apresentação de argumentos iniciais quanto à relevância acadêmica e/ou social do problema e das possibilidades de contribuição da pesquisa ao seu melhor entendimento.

**Fundamentação teórica**

Apresentação sucinta da abordagem teórica que deverá ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa: autores/as, principais conceitos e proposições básicas. É desejável comparar tal equacionamento com os de investigações anteriores sobre o tema, conduzidas por outros/as autores/as.

**Objetivos**

Explicitação das questões que se pretende responder através da pesquisa. Pelo menos um objetivo geral deve ser apresentado, podendo seguir-se ou não do seu desdobramento em objetivos específicos, que correspondam a diferentes etapas ou dimensões da pesquisa a se realizar.

**Metodologia**

Uma descrição, ainda que provisória, de como se pretende conduzir a pesquisa, que deve incluir algumas das seguintes indicações, dependendo da natureza da investigação e do método escolhido: (1) delimitar o tema que se pretende estudar; (2) os tipos de interpretações, dados ou informações que se pretende investigar, e uma primeira ideia sobre técnicas e procedimentos a serem utilizados, em conformidade com o objetivo da pesquisa pretendida; (3) uma primeira indicação relativa a modos de análise e/ou interpretação.

**Referências bibliográficas**

Relação dos textos efetivamente citados no corpo do projeto seguindo as normas da APA ou ABNT.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**ANEXO I**

**INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)

Encaminhar dois PDFs, um com o formulário, outro com a documentação comprobatória;

b.2) O Formulário de opção de cotas:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc)

Encaminhar dois PDFs, um com o formulário, outro com a documentação comprobatória.

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.

**5.** Os PDFs deve ser enviado para o email: [selecaooppgps2021@gmail.com](mailto:selecaooppgps2021@gmail.com) no período de inscrições estabelecido no calendário

**6.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

**7.** Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

**Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “ Orientações – Análise Socioeconômica”.**

**8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

**DO RECURSO** – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
UERJ

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL

**ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:

Nome Social, se for o  
caso usar :

Estado Civil:     solteiro             casado             outro: \_\_\_\_\_

**Tipo de cota a que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:**

Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior  
(beneficiário FIES, PROUNI ...)

Negro/Indígena

Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº  
5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de  
inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em  
razão do serviço.

**Situação do Imóvel:**

imóvel próprio             imóvel alugado             imóvel cedido  
 imóvel próprio em financiamento             imóvel de posse ou ocupação  
 residência em hotel, pensão ou  
alojamento             residência no local de trabalho  
 outra situação de moradia (especificar):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Situação do IPTU:**     recebe cobrança     não recebe cobrança

**Situação do**

**DITR:**                     recebe cobrança     não recebe cobrança

**Fornecimento de energia elétrica:**

possui fornecimento individual de energia elétrica

não possui fornecimento individual de energia elétrica

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: \_\_\_\_\_

**Candidato:**

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Tipo de Declaração de Renda:    isento    não isento

Renda R\$: \_\_\_\_\_

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia

Continua...

- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_                      Tipo de Declaração de Renda:                       isento     não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_                      Tipo de Declaração de Renda:                       isento     não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 3:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 4:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 5:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Continua...

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

Renda R\$: _____	Tipo de Declaração de Renda:	<input type="checkbox"/> isento	<input type="checkbox"/> não isento
<input type="checkbox"/> aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios			
<input type="checkbox"/> aposentado, pensionista da administração pública			
<input type="checkbox"/> recebimento de pensão alimentícia			
<input type="checkbox"/> trabalhador do mercado formal			
<input type="checkbox"/> trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal			
<input type="checkbox"/> proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas			
<input type="checkbox"/> desempregado			
<input type="checkbox"/> nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)			

**Familiar 6:**

Nome: _____			
Idade: _____ anos			
Grau de parentesco: _____			
Renda R\$: _____	Tipo de Declaração de Renda:	<input type="checkbox"/> isento	<input type="checkbox"/> não isento
<input type="checkbox"/> aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios			
<input type="checkbox"/> aposentado, pensionista da administração pública			
<input type="checkbox"/> recebimento de pensão alimentícia			
<input type="checkbox"/> trabalhador do mercado formal			
<input type="checkbox"/> trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal			
<input type="checkbox"/> proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas			
<input type="checkbox"/> desempregado			
<input type="checkbox"/> nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)			

Assinatura: _____	Data: <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>
-------------------	---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

ANEXO III

Foto colorida semelhante ao formato 3X4 a ser anexada à documentação entregue

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014 eu, (nome completo), inscrito/a no curso de \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ em Psicologia Social \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro/a.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/a:

- ( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura do/a requerente)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
**CURSO DE MESTRADO**

Fotografia colorida 3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014 eu, (nome completo), inscrito/a no curso de \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ em Psicologia Social \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao Erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro/a.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura do/a requerente)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO – INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL  
CURSO DE MESTRADO

ANEXO IV  
REFERÊNCIAS PARA A PROVA ORAL

MAIA, Berta Rodrigues; DIAS, Paulo César. Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da COVID-19. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 37, e200067, 2020. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2020000100504&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100504&lng=en&nrm=iso)>. access on 17 Aug. 2020. Epub May 18, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200067>.  
Link para o texto: <https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v37/1678-9865-estpsi-37-e200067.pdf>